Q.G e EST ADM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 17/69

REVOGADA P/ lei nº 36/72 EM 21 / 08 / 72 VISTO

ALTERADA P/ 20/69 EM 30 / 05 / 69 VISTO

SÚMULA: Fixa o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Para a execução dos serviços municipais, haverá, na Prefeitura, o pessoal fixo abaixo discriminado:

I - CARGOS EM COMISSÃO

	CARGO	SÍMBOLO	
1	Secretário Geral	CC 1	948,00
1	Chefe de Gabinete	CC 1	948,00
1	Consultor Jurídico	CC 1	948,00
1	Diretor do Departamento de Fazenda	CC 1	948,00
1	Diretor do Dep. de Viação e Obras Públicas	CC 1	948,00
1	Diretor do Dep. de Educação e Ass. Social	CC 1	948,00
1	Oficial de Gabinete	CC 3	320,00
1	Chefe de Serviços Municipais	CC 3	320,00
1	Supervisor de Ensino	CC 3	320,00
1	Inspetor de Ensino	CC 4	281,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	CARGO	PADRÃO		
44	Professôres Leigos	A	e	B
7	Professôres Regionalistas	B	e	C
15	Professôres Normalistas	C	e	D
1	Assistente Social		C	
1	Telefonista		C	
6	Datilógrafos	E	e	F
7	Fiscais de Rendas	E	a	I
2	Fiscais de Obras	F	e	H
1	Desenhista		G	

30/69 30/69